



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 180602/2025

FLS.

RUB

862

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

I TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 080802-2/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180602/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025.

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S R DE SOUSA LOPES LTDA.

CONTRATANTE: O Município de Trizidela do Vale, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.791/0001-56, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 76/2025-GP, de 03/01/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

CONTRATADA: empresa S R DE SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296, Centro, CEP: 65485-000, no Município de Itaipuru Mirim, – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Silvia Roberta de Sousa Lopes, portadora do CPF nº ***.686.003-**.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 080802-2/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/21 e as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [doze] meses, a partir de 11/08/2026 até 11/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme descrito na **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)** do Contrato.

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0222 Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 122– Administração Geral

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 180602/2025

FLS. _____

RUB. _____

863

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

PROGRAMA: 0083 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 Receitas de imposto e transf. - Educação

2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não houve exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Trizidela do Vale/MA, 09 de julho de 2026.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 76/2025-GP

SILVIA ROBERTA DE
SOUSA
LOPES:02568600330

Assinado de forma digital por
SILVIA ROBERTA DE SOUSA
LOPES:02568600330
Dados: 2026.07.09 09:33:21 -03'00'

S R DE SOUSA LOPES LTDA
CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08.
Sílvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº ***.686.003-**.
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 180601/2025

FLS. _____ 864

RUB _____ r

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Educação

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080802-2/2025, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 180602/2025

FLS.

RUB

865

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080802-2/2025.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180602/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: Município de Trizidela do Vale, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: S R DE SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 080802-2/2025, firmado entre as partes em 11/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: DE 11/08/2026 ATÉ 11/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, como Contratante, e a empresa Silvia Roberta de Sousa Lopes, pela Contratada.